

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano III | Edição nº 386



# PREFEITURA DE LINDÓIA

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 3 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 3 |
| Decretos .....                      | 3 |
| Portarias .....                     | 3 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 4 |
| Aviso de Licitação .....            | 4 |

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.654, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

*"Dispõe sobre a transferência de ponto de transportes de passageiros em veículo de aluguel (taxi) no Município da Estância Hidromineral de Lindóia que especifica".*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

**CONSIDERANDO** o disposto pelo Decreto Municipal nº 1.962, de 19 de outubro de 2012;

**CONSIDERANDO** o deferimento do requerimento objeto do Processo Administrativo nº 647/2022, datado de 07 de março de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferida a autorização para exploração dos serviços de transporte de passageiros em veículo de aluguel (taxi) pelo Sr. **JOSE GILBERTO DE MEDEIROS LOPES**, portador do RG nº 13.552.900 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 016.281.118-79, residente e domiciliado na Rua Francisco José Nunes, nº 218, Conjunto Habitacional neste município, que passara a ocupar uma das vagas do "Ponto Fixo nº01", situado na Rua Cel. Estevam Franco.

**Art. 2º** Uma vez cumpridas todas as formalidades legais pelo Autorizado, expeça-se o novo "Certificado de Autorização".

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 11 de março de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 11 de março de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 2.655, DE 11 DE MARÇO DE 2022**

*"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO

MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.587 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto na Diretoria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia um **Crédito Adicional Suplementar**, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, na importância de **R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS)**, para atender as despesas do presente Decreto, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**02 Poder Executivo****02.05 Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte****02.05.02 Divisão de Serviços Públicos**

| Ficha | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Funcional Programática | Elemento Econômico  | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$      |
|-------|----------------------------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|----------------|
| 106   | 4.4.90.51.00                                 | 15.452.0010.2.014      | Obras e Instalações | 110.00  | 01               | 126.000,00     |
| TOTAL |                                              |                        |                     |         |                  | R\$ 126.000,00 |

**Art. 2º** O valor total do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º deste Decreto será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02 Poder Executivo****02.05 Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte****02.05.02 Divisão de Serviços Públicos**

| Ficha | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Funcional Programática | Elemento Econômico  | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$      |
|-------|----------------------------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|----------------|
| 129   | 4.4.90.51.00                                 | 17.512.0013.1.005      | Obras e Instalações | 110.00  | 01               | 126.000,00     |
| TOTAL |                                              |                        |                     |         |                  | R\$ 126.000,00 |

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022/2025), na Lei nº 1.552, de 05 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 1.587 de 23 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2022).

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 11 de março de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 11 de março de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**Portarias****PORTARIA Nº 3.480, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

***"Nomeia servidor para cargo público permanente que***

*especifica”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Sra. CARLA APARECIDA PROENÇA FRASTONE, portadora da carteira de identidade RG nº 42.843.833-7, habilitada no Concurso Público nº 02/2018, classificado em 16º lugar, para na Diretoria Municipal de Transito e Segurança Pública, para exercer o cargo de Guarda Municipal, enquadrada na referencia salarial 1-A, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 10 de março de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 11 de março de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 3.481, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

*“Nomeia servidor para cargo público permanente que especifica”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr. CARLOS EDUARDO GULLUZIAN, portador da carteira de identidade RG nº 17.694.710, habilitado no Concurso Público nº 01/2018, classificado em 30º lugar, para na Diretoria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Motorista, enquadrado na referencia salarial 9-A, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 10 de março de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 11 de março de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

**Diretor de Administração**

**EDITAL nº 011/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA O USO DA DIERATORIA DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.** Recebimento do Envelopes: até as 08h45 do dia 25/03/2022. Abertura dos envelopes às 09h00 do dia 25/03/2022. O edital na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos a partir do dia 14/03/2022, por meio de download no site da prefeitura [www.lindoia.sp.gov.br](http://www.lindoia.sp.gov.br), ou ainda solicitados via e-mail [depto.licitacao@lindoia.sp.gov.br](mailto:depto.licitacao@lindoia.sp.gov.br), ou ainda na Diretoria de Licitação da Prefeitura, situada na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindóia. Lindóia-SP, 11 de março de 2.022. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2022 -**